

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE IBIPORÃ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ

Autos nº. 0000161-84.1998.8.16.0090 - Falência – BARBOSA & BACARIN LTDA.

ARISTIDES RODRIGUES RODRIGUES, advogado militante da Comarca de Cambé e região, até a presente data exerceu o cargo de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** desta falência - **BARBOSA & BACARIN LTDA.**, que tramita neste juízo há cerca de 20 (vinte) anos. Neste período sempre exerceu o cargo, apesar de dificuldades, com muito zelo e dedicação.

Ocorre que, desde o ano de 2010 e ainda presentemente o peticionário encontra-se com sua saúde debilitada, além de idade já avançada (78 anos). Em razão disto e do trabalho que é exigido do administrador judicial de uma falência, vem a presença de V. Exa. para dizer que não mais reúne condições físicas e de saúde para a continuidade no cargo.

Assim, **vem requerer seja SUBSTITUIDO POR OUTRO PROFISSIONAL** a fim de evitar a ocorrência de prejuízos às partes no cumprimento dos prazos e das diligências, além das atuações que a lei prevê.

Requer, deferido o pedido, **seja o nome do ora peticionário retirado de todos os procedimentos que tramitam neste Juízo** em que a falida – BARBOSA & BACARIN LTDA., seja autora ou ré, a fim de evitar que haja perda de tempo em prejuízo das partes, com intimações desnecessárias, face à sua substituição por outro profissional.

Cambé p/ Ibiporã, 01 de agosto de 2.018

Aristides Rodrigues Rodrigues - OAB/PR 18.157

